



**SINDICATO  
PRAIA GRANDE**

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS  
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

OFÍCIO Nº 203/2025

**URGENTE**

Praia Grande, 20 de outubro de 2025.

**ILMO. SENHOR ALBERTO MOURÃO**  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**  
C/C  
**JOSÉ ISAÍAS COSTA LIMA**  
**SECRETÁRIO DE SAÚDE – SESAP**

**ANTONIO PIO NETO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – COMUSA**

**ASSUNTO: TERCEIRIZAÇÕES NA CATEGORIA MÉDICA – UPA QUIETUDE.**

O **SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**, com sede à Rua Sérgio Paulo Freddi, nº 820, Nova Mirim, Praia Grande/SP, CEP 11704-595, representado neste ato por seu presidente, **Sr. Adriano Roberto Lopes da Silva**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, expor e requerer o que segue.

Recebemos nova demanda apresentada por nossa diretora sindical, Sra. Flávia Augusta, referente à situação da **Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do bairro Quietude**, quanto à **persistência da terceirização de profissionais médicos**.

Segundo informações, a terceirização da categoria médica vem ocorrendo **desde o período do Carnaval de 2025**, permanecendo até a presente data, **mesmo com concursos públicos vigentes e em andamento**, cujos prazos de validade são limitados e contam com **profissionais aprovados aguardando convocação**.

Tal situação causa preocupação, pois contraria o princípio da **valorização do serviço público efetivo**, além de gerar insegurança jurídica e desmotivação entre os servidores concursados que aguardam sua nomeação.

Diante do exposto, este Sindicato solicita **esclarecimentos e providências cabíveis** quanto à manutenção dessas contratações terceirizadas e a previsão de convocação dos profissionais aprovados nos concursos vigentes.

*Solicitamos que as informações sejam fornecidas no prazo legal de 20 (vinte) dias, conforme estabelecido no art. 11, § 1º, da Lei nº 12.527/2011.*

Aproveitamos a oportunidade para renovar nosso protesto de elevada estima e considerações.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente  
**ADRIANO ROBERTO LOPES DA SILVA**  
Data: 20/10/2025 10:45:18-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ADRIANO ROBERTO LOPES DA SILVA**  
**PRESIDENTE**

**Conselho Municipal de Saúde de Praia Grande – COMUSA-PG**  
**Criado através da Lei nº 1871, de 14 de dezembro de 2017.**

End.: Rua Xavantes nº 51 – (13) 3496.5376 - Vila Tupi – Praia Grande/SP- Cep 11.703-300  
e-mail: [comusapg@praiagrande.sp.gov.br](mailto:comusapg@praiagrande.sp.gov.br)

**OFÍCIO COMUSA-PG/Nº 041/2025 – APN/efs.**

Praia Grande, 16 de outubro de 2.025.

Prezado Senhor,

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde de Praia Grande, dentro das legislações e Regimento vigentes, atua como órgão de CONTROLE SOCIAL e não pode atuar dentro das competências legais atribuídas aos outros órgãos.

Sirvo-me deste para firmar o recebimento do Ofício nº203/2025- Sindicato dos Trabalhadores Municipais da Estância Balneária de Praia Grande, e, ao ensejo, informo da expedição do OFÍCIO COMUSA-PG/Nº 039/2025, e, seu encaminhamento à Secretaria Municipal de Saúde Pública para os provimentos que julgar pertinentes.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,



**Antonio Pio Neto**

**Presidente**

**Conselho Municipal de Saúde**

Ilmo. Sr.

**Adriano Roberto Lopes da Silva**

MD. Representante dos Usuários do COMUSA-PG

Rua Sergio Paulo Freddi, nº. 864 – Mirim – Praia Grande /SP



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**

Estado de São Paulo  
SESAP - Secretaria de Saúde Pública

**OFÍCIO Nº 559/2025/SESAP-10**

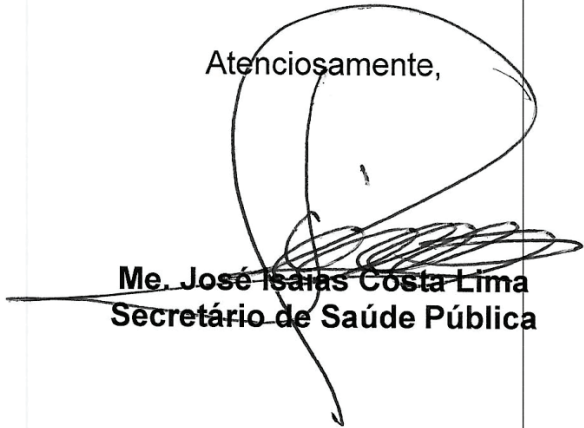
Em 30 de outubro de 2025.

A Sua Senhoria o Senhor  
**Adriano Roberto Lopes da Silva**  
Presidente Sindicato Praia Grande

Em atenção ao v. expediente Ofício nº 203/2025, de 20 de outubro de 2025, Assunto: Terceirizações na Categoria Médica – Upa Quietude, encaminho a manifestação da Subsecretaria de Atenção Terciária e Vigilância em Saúde, a qual acolho, para vossa ciência.

Ao final, renovamos nossos sinceros protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



**Me. José Isaias Costa Lima**  
**Secretário de Saúde Pública**

Secretaria de Saúde Pública de Praia Grande  
Av. Presidente Kennedy, 8.850 – Vila Mirim - Praia Grande/SP  
Telefone: (13) 3496-2400



## **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**

Estado de São Paulo

SESAP - Secretaria de Saúde Pública

**OFÍCIO Nº. 031/2025 - SESAP - 10.4.0.0.0.1**

Praia Grande 28 de outubro de 2025.

À  
**SESAP-10**

**Senhor Secretário**

**Assunto: Resposta ao Ofício nº 203/2025 – Sindicato dos Trabalhadores Municipais da Estância Balneária de Praia Grande**

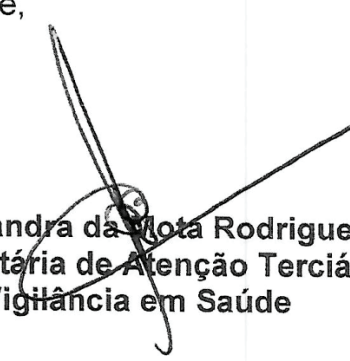
Em atenção ao Ofício nº 203/2025, que trata da contratação de profissionais médicos na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do bairro Quietude, informamos que a Secretaria de Saúde possui em seu quadro funcional médicos efetivos, admitidos mediante concurso público, os quais são responsáveis pelo atendimento na unidade.

Entretanto, em determinadas situações, pode haver necessidade de complementação das escalas de atendimento, especialmente diante de afastamentos legais, licenças ou da dificuldade de composição integral das equipes. Nesses casos, a Secretaria, observando os princípios da legalidade e continuidade do serviço público, recorre à contratação de profissionais médicos por meio de empresa credenciada, conforme as normas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Cumpre destacar que tais contratações possuem caráter complementar, visando exclusivamente assegurar a manutenção dos serviços essenciais à população, sem prejuízo do chamamento de profissionais aprovados em concursos públicos, cujas nomeações seguem o planejamento administrativo e orçamentário do Município.

Renovamos nossa disposição em manter o diálogo aberto e transparente com esta entidade sindical, reiterando o compromisso da Secretaria de Saúde em garantir o funcionamento pleno e contínuo dos serviços assistenciais prestados à comunidade.

Atenciosamente,

  
**Alessandra da Silva Rodrigues**  
**Subsecretária de Atenção Terciária e**  
**Vigilância em Saúde**

  
**Me Valmir Perez Junior**  
**Secretário Adjunto**  
**Subsecretaria de Atenção Terciária e**  
**Vigilância em Saúde**